DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2021

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2021, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE CARNE, QUEIJO MUÇARELA E EMBUTIDOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, N°. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°S. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2021) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.

BURITAMA-S.P., 26 DE JANEIRO DE 2021

_____

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPUIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

OBJETO: Assistência Social – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade na Proteção Social Básica.

CNPJ Nº: 55.753.453/0001-80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

TERMO DE COLABORAÇÃO: N°01/2021

FONTE: 01

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR : R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPUIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

OBJETO: Assistência Social – serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade na Proteção Social Básica.

CNPJ Nº: 55.753.453/0001-80

TERMO DE COLABORAÇÃO: N°02/2021

FONTE: 02

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR : R$39.071,20 (trinta e nove mil e setenta e um reais e vinte centavos).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPUIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE DE AMBOS OS SEXOS.

CNPJ Nº:44.435.675/0001-39

TERMO DE COLABORAÇÃO: N°03/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FONTE: 01 - TESOURO

VALOR : R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPUIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE DE AMBOS OS SEXOS.

CNPJ Nº:44.435.675/0001-39

TERMO DE COLABORAÇÃO: N°04/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FONTE: 02

VALOR : R$30.586,11 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPUIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE DE AMBOS OS SEXOS.

CNPJ Nº:44.435.675/0001-39

TERMO DE COLABORAÇÃO: N°05/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FONTE: 05

VALOR: R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2019
PROCESSO N° 14/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) por prazo determinado.

VALOR TOTAL: R$ 97.416,00 (noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses (02/02/2021 à 01/02/2022).

Buritama-SP, 26 de janeiro de 2021.

_____

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Outros Atos

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00048/2021)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Buritama/SP	**CNPJ:**	44.435.121/0001-31
Endereço:	AVENIDA FREI MARCELO MANILIA Nº 700		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	15290-000
Telefone:	(018) 3691-9200	**Fax:**	
E-mail:	secretaria@buritama.sp.gov.br		
Representante	RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS		
CPF:	264.986.928-39		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	secretaria@buritama.sp.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BURITAMA	**CNPJ:**	59.764.258/0001-07
Endereço:	RUA JOAQUIM PEREIRA ROSA Nº 600		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	15290-000
Telefone:	1803691-9200	**Fax:**	
E-mail:	ipremsuperintendente@terra.com.br		
Representante	HEVERTON CANDIDO DE PAIVA		
CPF:	310.830.908-01		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	
E-mail:	ipremsuperintendente@terra.com.br	**Data início da**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 4641 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BURITAMA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Buritama da quantia de R$ 1.048.915,00 (hum milhão e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais), correspondentes aos valores de Suspensão - Portaria 14.816/2020 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Buritama confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.048.915,00 (hum milhão e quarenta e oito mil e novecentos e quinze reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.481,92 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 17.481,92 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), vencerá em 28/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 4641.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00048/2021)

responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero virgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buritama - SP / 05/01/2021

Prefeitura Municipal de Buritama
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL BURITAMA
HEVERTON CÂNDIDO DE PAIVA

Testemunhas

JOAO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES
PROCURADOR JURIDICO
CPF: 213.914.868-11
RG: 276004991

ILSON JOSE GARCIA
CHEFE DPTO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CPF: 078.504.478-75
RG: 221837292

Página 2